



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 710/2014**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária, da unidade orçamentária da **Prefeitura Municipal**, no montante de **R\$ 1.147.000,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais)**, a saber:

02.02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas .....R\$ 90.000,00

04.845.0002.2057 – CONTRIBUIÇÃO A AMURC

10 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Transferências.....R\$ 20.000,00

02.05 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO

20.606.0005.2046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA

15 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 20.000,00

16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas..... R\$ 15.000,00

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.361.0008.2009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

26 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 70.000,00

12.361.0008.2010 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. MAGIST.

33 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 475.000,00

12.361.0008.2025 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

40 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas..... R\$ 20.000,00

12.365.0007.1048 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE II (MEU POSTINHO)

46 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0062 – Aplicações diretas.....R\$ 110.000,00

12.365.0007.2011 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

55 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Aplicações diretas.....R\$ 92.000,00

13.392.0010.2016 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

63 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas..... R\$ 15.000,00

27.812.0017.2031 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO

71 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas..... R\$ 20.000,00

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0013.1006 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO COINCO

79 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações diretas.....R\$ 20.000,00

02.10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.306.0015.2024 – MERENDA ESCOLAR

108 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações diretas .....R\$ 80.000,00





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

03.00 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO  
03.01 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO  
08.843.0000.0029 – PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA  
117 - 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....R\$ 20.000,00  
118 - 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas .....R\$ 80.000,00  
**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES DA PREF. MUNICIPAL-----> R\$ 1.147.000,00**

**Art. 2º** - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária da unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde**, no montante de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, a saber:

04.00 - ADM. DIRETA – FUNDO DE SAÚDE  
04.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0014.4044 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
7 - 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002 –Aplicações diretas.....R\$ 36.000,00  
8 - 3.3.90.00.00. 00.00.00.0.1.002 –Aplicações diretas.....R\$ 340.000,00  
10 - 4.4.90.00.00. 00.00.00.0.1.002 –Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00  
10.302.0014.4045 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
20- 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000 –Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00  
**Total da Suplementação do FUNDO MUN. DE SAÚDE.....R\$ 396.000,00**

**Art. 3º** - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária da unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no montante de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, a saber:

07.00 - ADM. DIRETA – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0015.2047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....R\$ 110.000,00  
**Total da Suplementação do FUNDO MUN. DE AS. SOCIAL.....R\$ 110.000,00**

**Art. 4º** - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária da unidade orçamentária do **Instituto de Previdência de São Cristóvão do Sul**, no montante de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, a saber:

08.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
08.16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
09.272.0016.6048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREV  
1 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....R\$ 23.000,00  
**Total da Suplementação do INSTITUTO DE PREVIDENCIA.....R\$ 23.000,00**

**Art. 5º** - Para cobertura das suplementações de que trata os artigos 4º desta lei, fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a anular dotações orçamentárias, da unidade orçamentária **Instituto de Previdência de São Cristóvão do Sul**, no montante de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, a saber:

08.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
08.16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
09.272.0016.6048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREV  
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....R\$ 23.000,00  
**Total de Anulação do INSTITUTO DE PREVIDENCIA.....R\$ 23.000,00**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**Art. 6º** - Para cobertura das suplementações de que trata os artigos 1º a 3º desta lei, fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a anular dotações orçamentárias, da unidade orçamentária **Prefeitura Municipal**, no montante de **R\$ 1.423.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil de reais)**, a saber:

02.00	–	PODER EXECUTIVO	
02.01	–	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	–	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 40.000,00
3	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 40.000,00
02.02	–	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2002	–	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
5	-	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas .....	R\$ 30.000,00
7	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 60.000,00
04.122.0002.2028	–	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
8	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 37.500,00
04.124.0004.2029	–	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
9	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 30.000,00
02.05	–	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO	
20.606.0005.2030	–	PATRULHA MECANIZADA	
13	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 30.000,00
22.661.0020.2020	–	FOMENTO A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDUSTRIAS	
18	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 30.000,00
02.08	–	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
12.361.0008.2015	–	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
39	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 100.000,00
12.361.0008.2025	–	APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
40	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 30.000,00
12.366.0009.2034	–	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO P ADULTOS	
56	-	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 20.000,00
27.812.0017.1002	–	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS	
67	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 15.000,00
68	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024 - Aplicações diretas.....	R\$ 25.000,00
02.09	–	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.451.0013.1027	–	PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA	
73	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1000 - Aplicações diretas.....	R\$ 40.000,00
74	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1000 - Aplicações diretas.....	R\$ 20.000,00
15.452.0013.1034	–	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO ENCRUZO	
82	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 50.000,00
15.452.0013.1046	–	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	
83	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 197.500,00
15.452.0013.2018	–	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM DE OBRAS E URBANISMO	
84	-	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 60.000,00
85	-	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 20.000,00
86	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 60.000,00
87	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 50.000,00
88	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 70.000,00
89	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 35.000,00
16.482.0012.2017	–	AUXILIO A REFORMA E CONST. DE CASAS POPULARES	
95	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....	R\$ 50.000,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

15.452.0013.2019 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
91 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....R\$	35.000,00
93 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....R\$	120.000,00
17.512.0018.2032 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	
99 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações diretas.....R\$	128.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL-----&gt; R\$</b>	<b>1.423.000,00</b>

**Art. 7º** - Para cobertura das suplementações de que trata os artigos 1º a 3º desta lei, fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a anular dotações orçamentárias, da unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde**, no montante de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, a saber:

04.00 - ADM. DIRETA – FUNDO DE SAÚDE

04.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014.4044 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002 –Aplicações diretas.....R\$ 230.000,00

**Total da Suplementação do FUNDO MUN. DE SAÚDE.....R\$ 230.000,00**

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 10 de novembro de 2014.

**SISI BLIND**  
**Prefeita Municipal**

*Publicada a presente lei, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze na portaria da prefeitura.*

**FABIANO DEITOS RECH**  
**Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**